

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-nº 48/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o Processo e o Ato Nº 105/95 que concede aposentadoria voluntária ao Exmº. Sr. JOSÉ ALVES FACUNDO, matrícula 105005209, ocupante do cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com fundamentos nos artigos 2º, III, letra "B" e 4º da Lei nº 6.903/81 e artigos 67 da lei 8.112/90, com as vantagens do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos, que serão proporcionais ao tempo de serviço, no total de 30 (trinta) anos e 05 (cinco) meses.x.x.x.x.x.x

Sala das Sessões, 05 de junho de 1995

Obs: Ausente justificadamente o Exmº. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

JOSÉ ALVES FACUNDO